



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n°130/18    PROCESSO n° 362/18**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para todas as unidades de saúde

**Os objetos deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de Agosto de 2018 das 10:00 horas até 30 de Agosto de 2018 às 08:00 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Agosto de 2018 das 08:30 às 11:00 horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de Agosto de 2018 às 14:00 horas

**LOCAL:**www.bllcompras.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBS: COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**– objetivando Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para todas as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Andréia de Fátima Fragoso

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3711-2508

## **DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para todas as unidades de saúde, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Folheto Descritivo/Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei nº 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital (modelo I e II)
<b>ANEXO 05</b>	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
<b>ANEXO 06</b>	Termo de indicação de operadores.
<b>ANEXO 07</b>	Minuta de Ata de Registro de Preço

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de AVARÉ – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).
- 1.4 Devido à preferência dada as Mes, EPPs, MEIs nos lotes exclusivos, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 nas cotas principais, para tais lotes será adotado apenas o critério de menor preço.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta licitação nos “lotes abertos para todos os tipos de empresa” qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
  - 3.1.1. Nos itens “reservados”, poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.
- 3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

ser digitada no sistema, informar na proposta de preço (ANEXO 04 – modelo I) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 05;

3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei Federal nº 8.666/93, **não será permitida a participação de empresas:**

**3.4.1** – Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

**3.4.2** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.4.3** – Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;

**3.4.4** – Empresas com falências decretadas;

**3.4.5** – Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Avaré.

**3.4.6** - Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014;

**3.5** - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

**3.6** - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

**b)** inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

4.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

5.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail contato@bll.org.br.

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

### **7.2 Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital**
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitem a sua identificação.**
- c) da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI nos itens reservados.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

- 7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 7.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 7.7 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 7.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.11. (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, o(a) pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123/06 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13. Os documentos relativos à habilitação, Os documentos relativos à habilitação, deverão ser remetidos **VIA E-MAIL** para [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br), no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

7.13.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item **9**, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7.13.2. Fica estabelecido o prazo máximo de 01 (uma) hora para envio da proposta final readequada, conforme Anexo 01 e 04, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da pregoeira quando o licitante solicitar dependendo da quantidade de itens e da complexidade do objeto;

7.14. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita/readequada oferecidos após a etapa de lances, para Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, 18705-023. A/C PREGOEIRA: Andréia de Fátima Fragoso.

7.15. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula item 14 e seus subitens, deste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

7.16. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido desconto melhor;

7.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

7.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**7.19. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.**

**7.20. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.**

## **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descritiva (ANEXO 01), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA e VALOR** do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**Obs.: poderá ser utilizado o modelo contido no Anexo 04- modelo I deste edital.**

- 8.4. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06.
- 8.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 8.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

## **9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) pregoeiro(a), juntamente com a documentação faltante de habilitação, a Proposta de Preços escrita ANEXO 4 – modelo II, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 9.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

### **9.2.1. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela municipalidade.**

**9.2.2.** Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.3. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Indicação da marca (para medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido, dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- b) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- e) Prazo de entrega dos produtos de até **07 (Sete) dias úteis** a contar do recebimento pela Detentora / Contratada da **Autorização/Pedido de Compras**;
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente (**somente na proposta readequada do vencedor**).

**Obs: A assinatura do representante legal da proponente deverá estar somente na proposta readequada para que não seja possível a identificação do licitante.**

9.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

9.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.7. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) pregoeiro(a);
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.**

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

10.2. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas autorizações/pedidos de compras), sendo que a entrega deverá ser realizada nos endereços e prazos mencionados no anexo I deste edital.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** do objeto

11.2. O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

11.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.6. Conhecida a vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.6.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da Habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados conforme o ANEXO 02 e 03.

12.2. Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

## **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

13.3. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;

13.4. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

13.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma imediate e motivada, no sistema "CHAT" manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando desde logo os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6. A falta de interposição na forma prevista no subitem 13.5 importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

13.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

**14.2** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

**14.3** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**14.4** - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**14.5** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**14.6** - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**14.7** - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**14.8** - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**14.9** - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**14.10** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§ 1º** - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§ 2º** - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§ 3º** - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§ 4º** - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§ 5º** - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**14.11** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**14.12** - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**I** - advertência.

**II** - multa.

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§ 2º** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§ 3º** - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§ 4º** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§ 5º** - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§ 6º** - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**§ 7º** - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§ 8º** - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§ 9º** - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**14.13** - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**§ 1º** - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§ 2º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§ 3º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§ 4º** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**14.14** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 14.13.

**14.15** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**14.16** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

- 15.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão;
- 15.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.
- 15.3. A homologação, em favor da licitante vencedora nesta licitação, será feita pela autoridade superior.
- 15.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 15.5. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação. Colhidas as assinaturas, este Município providenciar a imediata publicação da Ata
- 15.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

### **15.8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:**

- a) Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

cancelado quando:

- 15.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 15.8.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
  - 15.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
  - 15.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 15.8.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;
  - 15.8.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 15.8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
  - 15.8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
  - 15.8.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** e por meio da emissão de **Autorização/Pedido de Compras**, conforme o caso, e a respectiva **Nota de Empenho**;
  - 15.8.10. O prazo, local de entrega e vigência da ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO
- 15.9. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

## **16. PAGAMENTO**

16. 1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante aceite da nota fiscal/fatura.
- 16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de AVARÉ – SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art.18 do Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3. É facultado o(a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

- 17.10. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a);
- 17.11. O(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br); ou ainda, **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP para maiores esclarecimentos.
- 17.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 17.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 17.15 Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

Avaré (SP), 10 de Agosto de 2018.

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

**Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

### **SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para todas as unidades de saúde

**Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias , após emissão do pedido de compra realizado de acordo com a necessidade e solicitação do departamento.

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, situado na sítio a Rua Minas Gerais, nº 1.742 – Bairro: Vila Isabel –CEP.: 18706-010- Avaré/SP- telefone: 3732.45.97

**Horário de entrega:** 7:30 hs as 16:00 hs

**Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

### **Lote 01 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	LIMPA VIDRO 500ML - (Limpa vidro, para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, acrílicos, fórmicas, telefones, computadores, telas de TV, para-brisas e superfícies vitrificadas em geral Composição: agente antiestático, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água, pH (25°C): 7,5 a 9,0, Densidade aprox.: 1,0 g/mL, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Azul )	FRASCO – 500ML	315	R\$ 3.097,50
2	LIMPADOR MULTIUSO - ( Limpador multiúso doméstico, tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies, composto de ingredientes ativos: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, lauril éter eulfato de sódio, formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo não iônico, Opacificante, Água, perfume, Tensoativos Biodegradáveis, líquido perfumado, PH= 8.0, embalado em Frascos de 500ml, produto sujeito a verificação no ato da	FRASCO – 500ML	315	R\$ 2.814,00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	entrega, aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA)			
<b>3</b>	SABÃO EM PEDRA - ( Sabão em barra, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 maximo, alcalinidade livre, máximo 0,5%p/p, comum, na cor azul. embalado em embalagem adequada, com validade 2 Anos, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA )	PCTE C/ 5 PEDRAS	315	R\$ 3.465,00
<b>4</b>	SAPONÁCEO CREMOSO - ( Saponáceo cremoso, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio Biodegradável, composições básicas coadjuvantes, espessante, alcalizantes; composição básica abrasivo, conservante, fragrância e veículo, pigmentos e PH de 9,80 - 10,80 ,outras substâncias químicas permitidas, composição aromática clássico, acondicionado em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA )	FRASCO – 300ML	375	R\$ 3.500,00

**Valor total estimado do lote R\$ 12.876,50 ( Doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**

## **Lote 02 Cota Reservada ME/EPP/MEI**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	LIMPA VIDRO 500ML - (Limpa vidro, para limpeza de vidros, espelhos, vitrines, acrílicos, fórmicas, telefones, computadores, telas de TV, para-brisas e	FRASCO – 500ML	105	R\$ 1.032,50



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	superfícies vitrificadas em geral Composição: agente antiestático, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água, pH (25°C): 7,5 a 9,0, Densidade aprox.: 1,0 g/mL, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Azul )			
<b>2</b>	LIMPADOR MULTIUSO - ( Limpador multiúso doméstico, tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies, composto de ingredientes ativos: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo não iônico, Opacificante, Água, perfume, Tensoativos Biodegradáveis, líquido perfumado, PH= 8.0, embalado em Frascos de 500ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA)	FRASCO – 500ML	105	R\$ 938,00
<b>3</b>	SABÃO EM PEDRA - ( Sabão em barra, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 maximo, alcalinidade livre, máximo 0,5%p/p, comum, na cor azul. embalado em embalagem adequada, com validade 2 Anos, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA )	PCTE C/ 5 PEDRAS	105	R\$ 1.155,00
<b>4</b>	SAPONÁCEO CREMOSO - ( Saponáceo cremoso, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio Biodegradável, composições básicas coadjuvantes, espessante, alcalizantes; composição básica abrasivo, conservante,	FRASCO – 300ML	125	R\$ 1.166,67



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

fragrância e veículo, pigmentos e PH de 9,80 - 10,80 ,outras substâncias químicas permitidas, composição aromática clássico, acondicionado em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA )			
---	--	--	--

**Valor total estimado do lote R\$ 4.292,17 ( Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**

### **Lote 03 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	BOTA BRANCA Nº 36 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 36, cor branca, modelo unisex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 - CA ATIVO)	PAR	315	R\$ 19.635,00
<b>2</b>	BOTA BRANCA Nº 37 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 37, cor branca, modelo unisex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	315	R\$ 19.635,00
<b>3</b>	BOTA BRANCA Nº 38 DE BORRACHA DE CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 38, cor branca, modelo unisex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345- CA ATIVO)	PAR	315	R\$ 19.635,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

<b>4</b>	BOTA BRANCA Nº 39 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 39, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	315	R\$ 19.635,00
<b>5</b>	BOTA BRANCA Nº 40 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 40, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	158	R\$ 9.848,67
<b>6</b>	BOTA BRANCA Nº 41 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 41, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	75	R\$ 4.675,00
<b>7</b>	BOTA BRANCA Nº 42 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 42, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	75	R\$ 4.675,00
<b>8</b>	BOTA BRANCA Nº 36 DE BORRACHA CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 36, Cor branca, modelo Unissex, sem fechamento, cano	PAR	15	R\$ 1.075,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)			
<b>9</b>	BOTA BRANCA Nº 37 DE BORRACHA CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 37, Cor branca, modelo Unisex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)	PAR	23	R\$ 1.648,33
<b>10</b>	BOTA BRANCA Nº 38 DE BORRACHA DE CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 38, Cor branca, modelo Unisex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)	PAR	15	R\$ 1.075,00
<b>11</b>	BOTA BRANCA Nº 39 DE BORRACHA CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 39, Cor branca, modelo Unisex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)	PAR	15	R\$ 1.075,00
<b>12</b>	BOTA BRANCA Nº 40 DE BORRACHA CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho	PAR	15	R\$ 1.075,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	40, Cor branca, modelo Unissex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)			
<b>13</b>	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO P - ( Luva de Látex Natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30cm, espessura de 0,45mm, com palma antiderrapante e virola tamanho pequeno, na cor amarela, o produto deverá ser entregue e acompanhado do CA – Registro do Ministério do Trabalho.)	PAR	1613	R\$ 14.409,47
<b>14</b>	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO M - ( Luva de Látex Natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30cm, espessura de 0,45mm, com palma antiderrapante e virola tamanho médio, na cor amarela, o produto deverá ser entregue e acompanhado do CA – Registro do Ministério do Trabalho.)	PAR	1710	R\$ 15.276,00
<b>15</b>	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO G - ( Luva de Látex Natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30cm, espessura de 0,45mm, com palma antiderrapante e virola tamanho grande, na cor amarela, o produto deverá ser entregue e acompanhado do CA – Registro do Ministério do Trabalho.)	PAR	1710	R\$ 15.276,00

**Valor total estimado do lote R\$ 148.648,45 ( Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

### **Lote 04 Cota Reservada ME/EPP/MEI**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	BOTA BRANCA Nº 36 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho	PAR	105	R\$ 6.545,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	36, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 - CA ATIVO)			
<b>2</b>	BOTA BRANCA Nº 37 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 37, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	105	R\$ 6.545,00
<b>3</b>	BOTA BRANCA Nº 38 DE BORRACHA DE CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 38, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345-CA ATIVO)	PAR	105	R\$ 6.545,00
<b>4</b>	BOTA BRANCA Nº 39 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 39, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	105	R\$ 6.545,00
<b>5</b>	BOTA BRANCA Nº 40 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 40, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica,	PAR	52	R\$ 3.241,33



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)			
<b>6</b>	BOTA BRANCA Nº 41 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 41, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	25	R\$ 1.558,33
<b>7</b>	BOTA BRANCA Nº 42 DE BORRACHA CANO CURTO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 42, cor branca, modelo unissex, frente larga, sem fechamento, Cano curto, solado em borracha, solado injetado direto no cabedal, com palmilha higiênica, atendendo exigência de segurança conforme NBR20345 – CA ATIVO)	PAR	25	R\$ 1.558,33
<b>8</b>	BOTA BRANCA Nº 36 DE BORRACHA CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 36, Cor branca, modelo Unissex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)	PAR	05	R\$ 358,33
<b>9</b>	BOTA BRANCA Nº 37 DE BORRACHA CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 37, Cor branca, modelo Unissex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança	PAR	07	R\$ 501,67



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)			
<b>10</b>	BOTA BRANCA Nº 38 DE BORRACHA DE CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 38, Cor branca, modelo Unissex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)	PAR	05	R\$ 358,33
<b>11</b>	BOTA BRANCA Nº 39 DE BORRACHA CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 39, Cor branca, modelo Unissex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)	PAR	05	R\$ 358,33
<b>12</b>	BOTA BRANCA Nº 40 DE BORRACHA CANO LONGO - ( Bota de segurança, com cabedal em borracha, tamanho 40, Cor branca, modelo Unissex, sem fechamento, cano Longo(+/- 35 Cm), solado em borracha antiderrapante, solado injetado direto ao cabedal, palmilha de montagem em borracha, palmilha higiênica antibactericida, atendendo exigência de segurança Conforme NBR 20345 -CA ATIVO)	PAR	05	R\$ 358,33
<b>13</b>	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO P - ( Luva de Látex Natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30cm, espessura de 0,45mm, com palma antiderrapante e virola tamanho pequeno, na cor amarela, o produto deverá ser entregue e acompanhado do CA – Registro do Ministério do Trabalho.)	PAR	537	R\$ 4.797,20



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

<b>14</b>	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO M - ( Luva de Látex Natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30cm, espessura de 0,45mm, com palma antiderrapante e virola tamanho médio, na cor amarela, o produto deverá ser entregue e acompanhado do CA – Registro do Ministério do Trabalho.)	PAR	570	R\$ 5.092,00
<b>15</b>	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA TAMANHO G - ( Luva de Látex Natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30cm, espessura de 0,45mm, com palma antiderrapante e virola tamanho grande, na cor amarela, o produto deverá ser entregue e acompanhado do CA – Registro do Ministério do Trabalho.)	PAR	570	R\$ 5.092,00

**Valor total estimado do lote R\$ 49.454,20 ( Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta**

### **Lote 05 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO APROX. 7,5 LTS - ( Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade para 7,5lts, sem tampa, com alça de metal)	UN	75	R\$ 1.087,50
<b>2</b>	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO 10 LTS - ( Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade para 10lts, sem tampa, com alça de metal).	UN	75	R\$ 1.212,50
<b>3</b>	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO 20 LTS COR AZUL - ( Balde para uso doméstico reforçado , de polipropileno, com capacidade para 20lts, sem tampa, com alça de metal)	UN	315	R\$ 5.743,50
<b>4</b>	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO 20 LTS COR VERMELHO - ( Balde para uso doméstico reforçado , de polipropileno, com capacidade para 20lts, sem tampa, com alça de metal)	UN	315	R\$ 5.743,50
<b>5</b>	CESTO DE LIXO, 10 A 15 LITROS, SEM TAMPA - ( Balde de lixo, em material plástico telado de 10 a 15 litros, sem	UN	75	R\$ 1.650,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	tampa)			
<b>6</b>	CESTO DE LIXO, DE PEDAL, 15 LITROS COM TAMPA - ( Cesto de lixo em material plástico, de pedal em metal resistente, 15 lts, com tampa)	UN	225	R\$ 7.200,00
<b>7</b>	CESTO PLÁSTICO REDONDO CAPACIDADE 20 LITROS COM TAMPA - ( Em Polietileno; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 20 Litros; Com Tampa sobreposta e alça ; Sem Pedal; Na Cor branca .Registro na Anvisa. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente )	UN	63	R\$ 2.646,00
<b>8</b>	CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO 100 LTS, COM TAMPA - ( Cesto de lixo em material plástico resistente, 100 lts, com tampa)	UN	75	R\$ 11.200,00
<b>9</b>	CESTO BASCULANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO, 60 LITROS COM TAMPA - ( Cesto basculante, em material plástico, de pedal em metal resistente, 60 lts, com tampa)	UN	60	R\$ 7.040,00
<b>10</b>	DESENTUPIDOR – BOCAL BORRACHA 15X80 COM CABO APROX. 60 CM - ( Desentupidor, manual, bocal de borracha, esférico, medindo aproximadamente 15cm, cabo de madeira, medindo aproximadamente 50 a 90cm)	UN	38	R\$ 820,80
<b>11</b>	DISPENSER DE AÇO PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 MTS - ( Dispenser de aço, frente plástico ABS, Styron Características do ABS, baixa densidade, alta resistência, medidas: 28,3cm altura / 27,2cm largura / 14cm profundidade / 726 gramas, cor frente branca e base cinza, sistema de abertura, travas laterais acionadas por pressão, para papel higiênico rolo 10cmx300mts)	UN	75	R\$ 7.575,00
<b>12</b>	DISPENSER DE AÇO PARA SABONETE LÍQUIDO - ( Dispenser para sabonete líquido, em polipropileno,	UN	75	R\$ 5.425,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	com capacidade para 800ml, recipiente medindo aproximadamente, podendo sofrer alterações de 10% nas medidas 12cm x 10cm x 9cm)			
<b>13</b>	MANGUEIRA 30 MTS - ( Mangueira, flexível, uso doméstico, em PVC e Poliéster, diâmetro de 1/2", com esguicho e engates, medindo 30 metros)	UN	38	R\$ 4.230,67
<b>14</b>	PÁ PLÁSTICA DE LIXO - ( Pá de lixo, em polipropileno, cabo em madeira medindo 80cm)	UN	75	R\$ 1.050,00

**Valor total estimado do lote R\$ 62.624,47 ( Sessenta e dois mil, seiscientos e vinte e quatro reais quarenta e sete centavos)**

### Lote 06 Cota Reservada ME/EPP/MEI

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
<b>1</b>	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO APROX. 7,5 LTS - ( Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade para 7,5lts, sem tampa, com alça de metal)	UN	25	R\$ 362,50
<b>2</b>	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO 10 LTS - ( Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade para 10lts, sem tampa, com alça de metal).	UN	25	R\$ 404,17
<b>3</b>	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO 20 LTS COR AZUL - ( Balde para uso doméstico reforçado , de polipropileno, com capacidade para 20lts, sem tampa, com alça de metal)	UN	105	R\$ 1.914,00
<b>4</b>	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO 20 LTS COR VERMELHO - ( Balde para uso doméstico reforçado , de polipropileno, com capacidade para 20lts, sem tampa, com alça de metal)	UN	105	R\$ 1.914,00
<b>5</b>	CESTO DE LIXO, 10 A 15 LITROS, SEM TAMPA - ( Balde de lixo, em material plástico telado de 10 a 15 litros, sem tampa)	UN	25	R\$ 550,00
<b>6</b>	CESTO DE LIXO, DE PEDAL, 15 LITROS COM TAMPA - ( Cesto de lixo em material plástico, de pedal em metal)	UN	75	R\$ 2.400,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	resistente, 15 lts, com tampa)			
<b>7</b>	CESTO PLÁSTICO REDONDO CAPACIDADE 20 LITROS COM TAMPA - ( Em Polietileno; No Formato Cilindrico; Com Capacidade para 20 Litros; Com Tampa sobreposta e alça ; Sem Pedal; Na Cor branca .Registro na Anvisa. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente )	UN	21	R\$ 882,00
<b>8</b>	CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO 100 LTS, COM TAMPA - ( Cesto de lixo em material plástico resistente, 100 lts, com tampa)	UN	25	R\$ 3.733,33
<b>9</b>	CESTO BASCULANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO, 60 LITROS COM TAMPA - ( Cesto basculante, em material plástico, de pedal em metal resistente, 60 lts, com tampa)	UN	20	R\$ 2.346,67
<b>10</b>	DESENTUPIDOR – BOCAL BORRACHA 15X80 COM CABO APROX. 60 CM - ( Desentupidor, manual, bocal de borracha, esférico, medindo aproximadamente 15cm, cabo de madeira, medindo aproximadamente 50 a 90cm)	UN	12	R\$ 259,20
<b>11</b>	DISPENSER DE AÇO PARA PAPEL HIGIÊNICO 300 MTS - ( Dispenser de aço, frente plástico ABS, Styron Características do ABS, baixa densidade, alta resistência, medidas: 28,3cm altura / 27,2cm largura / 14cm profundidade / 726 gramas, cor frente branca e base cinza, sistema de abertura, travas laterais acionadas por pressão, para papel higiênico rolo 10cmx300mts)	UN	25	R\$ 2.525,00
<b>12</b>	DISPENSER DE AÇO PARA SABONETE LÍQUIDO - ( Dispenser para sabonete líquido, em polipropileno, com capacidade para 800ml, recipiente medindo aproximadamente, podendo sofrer alterações de 10% nas medidas 12cm x 10cm x 9cm)	UN	25	R\$ 1.808,33



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

<b>13</b>	MANGUEIRA 30 MTS - ( Mangueira, flexível, uso doméstico, em PVC e Poliester, diâmetro de 1/2”, com esguicho e engates, medindo 30 metros)	UN	12	R\$ 1.336,00
<b>14</b>	PÁ PLÁSTICA DE LIXO - ( Pá de lixo, em polipropileno, cabo em madeira medindo 80cm)	UN	25	R\$ 350,00

**Valor total estimado do lote R\$ 20.786,20 (Vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**

### **Lote 07 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - ( Copo Descartável, Polipropileno, com capacidade mínima para 50ml, na cor Cristal (transparente), acondicionado em mangas com 100 unidades, as mangas não podem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: Em relevo a marca ou identificação do fabricante, simbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e altera coes posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente)	CAIXA C/ 5.000	450	R\$ 71.400,00
<b>2</b>	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - ( Copo Descartável, Polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, na cor Cristal (transparente), acondicionado em mangas com 100 unidades, as mangas não podem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: Em relevo a marca ou identificação do fabricante, simbolo de identificação	CAIXA C/ 2.500	750	R\$ 117.500,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e altera coes posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente)			
---	--	--	--

**Valor total estimado do lote R\$ 188.900,00 ( Cento e oitenta e oito mil, novecentos reais)**

### **Lote 08 Cota Reservada ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
<b>1</b>	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - ( Copo Descartável, Polipropileno, com capacidade mínima para 50ml, na cor Cristal (transparente), acondicionado em mangas com 100 unidades, as mangas não podem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: Em relevo a marca ou identificação do fabricante, simbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e altera coes posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente)	CAIXA C/ 5.000	150	R\$ 23.800,00
<b>2</b>	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - ( Copo Descartável, Polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, na cor Cristal (transparente), acondicionado em mangas com 100 unidades, as mangas não podem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total de massa dos copos e quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: Em relevo a marca ou identificação do fabricante, simbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008	CAIXA C/ 2.500	250	R\$ 39.166,67



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

e altera coes posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente)			
---	--	--	--

**Valor total estimado do lote R\$ 62.966,67 ( Sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

## **Lote 09 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	PAPEL HIGIÊNICO 300 MTS, CAIXA COM 8 ROLOS - ( Papel higiênico p/dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, Gofrado, sem picote, classe 01, índice de maciez máximo 7,0nm/g, na cor branca, alvura Iso mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm <sup>2</sup> ; neutra, resistência a tração a seco ponderada maior que 150n/m tempo de absorção de água máximo de 4.0, medindo 10 cm x 300 m (l x C), gramatura mínima 30g/m <sup>2</sup> , espessura mínima de 0,095 Mícrons, composto de 100% celulose virgem, capacidade de absorção de água mínimo 7,0g/g, tubete med. no máximo 6,0 cm de diâmetro, em embalagem de caixa de papelão, com laudo microbiológico conforme portaria M.S. N1480 de 31/12/90 e laudo de análise conforme ABNT 15464-10-classificação)	CAIXA	750	R\$ 72.375,00
<b>2</b>	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MTS - ( Papel higiênico folha dupla, classe 01; na cor branca, matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo de 30 M, com largura de 10 cm, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância	PCT. C/ 64 ROLOS	1500	R\$ 134.000,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	neutra, rotulagem contendo marca, quantidade de rolos, aroma neutro, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do Sac, embalagem com boa visibilidade do produto, fardos constituídos por pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma ABNT NBR 15464-2;)			
<b>3</b>	PAPEL TOALHA ABSORVENTE - ( Papel toalha, crepado, em bobina, medindo de (20cm x 200m), máximo de 15mm 2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90, Alvura Superior a 70%, conforme Norma ISO, absorção máxima de 70s, na cor branca)	PCT. C/ 02 UNIDADES	75	R\$ 1.800,00
<b>4</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCA 2 DOBRAS - ( Toalha de papel dupla, interfolhada, classe 01, 02 dobras, na cor branca, Alvura Iso igual ou maior que 85%, índice de maciez igual ou menor que 8,0 Nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 5Mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 S, capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 G/g, resistência a tração a umido igual ou maior que 70 N/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-8 e 15134, característica complementares, matéria-prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha (23X20)cm, liso, rotulagem contendo, c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha, nome do fabricante e fantadia, CNPJ, pacote com 02 unidades contendo 1000 folhas)	PCT. C/ 1.000 UNIDADES	15000	R\$ 371.000,00
<b>5</b>	GUARDANAPO DE PAPEL - ( Guardanapo de papel, medindo aproximadamente podendo ter variações de no máximo 10% nessa medida (23x22)cm, com oscilação entre 0,5cm e 1cm, em folha simples, gofrado, na cor branca, alvura superior a 70%,	PCT. C/ 50 UNIDADES	75	R\$ 485,00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

conforme norma Iso, impureza máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma Tappi T437 Om-90, em embalagem apropriada, pcte com 50 unidades)			
---	--	--	--

**Valor total estimado do lote R\$ 579.660,00( Quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**

## **Lote 10 Cota Reservada ME/EPP/MEI**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	PAPEL HIGIÊNICO 300 MTS, CAIXA COM 8 ROLOS - ( Papel higiênico p/dispenser de 1ªqualidade, apresentando folha dupla, Gofrado, sem picote, classe 01, índice de maciez máximo 7,0nm/g, na cor branca, alvura Iso mínimo 85%, quantidade de pintas máximo 4,0mm <sup>2</sup> ; neutra, resistência a tração a seco ponderada maior que 150n/m tempo de absorção de água máximo de 4.0, medindo 10 cm x 300 m (l x C), gramatura mínima 30g/m <sup>2</sup> , espessura mínima de 0,095 Mícrons, composto de 100% celulose virgem, capacidade de absorção de água mínimo 7,0g/g, tubete med. no máximo 6,0 cm de diâmetro, em embalagem de caixa de papelão, com laudo microbiológico conforme portaria M.S. N1480 de 31/12/90 e laudo de análise conforme ABNT 15464-10-classificação)	CAIXA	250	R\$ 24.125,00
<b>2</b>	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 MTS - ( Papel higiênico folha dupla, classe 01; na cor branca, matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo de 30 M, com largura de 10 cm, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância	PCT. C/ 64 ROLOS	500	R\$ 44.666,67



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	ne utra, rotulagem contendo marca, quantidade de rolos, aroma neutro, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, telefone do Sac, embalagem com boa visibilidade do produto, fardos constituídos por pacotes de 4 Rolos; Conforme Norma ABNT NBR 15464-2;)			
<b>3</b>	PAPEL TOALHA ABSORVENTE - ( Papel toalha, crepado, em bobina, medindo de (20cm x 200m), máximo de 15mm 2/m2, conforme Norma Tappi T437 Om-90, Alvura Superior a 70%, conforme Norma ISO, absorção máxima de 70s, na cor branca)	PCT. C/ 02 UNIDADES	25	R\$ 600,00
<b>4</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCA 2 DOBRAS - ( Toalha de papel dupla, interfolhada, classe 01, 02 dobras, na cor branca, Alvura Iso igual ou maior que 85%, índice de maciez igual ou menor que 8,0 Nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 5Mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0 S, capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 G/g, resistência a tração a umido igual ou maior que 70 N/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-8 e 15134, característica complementares, matéria-prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha (23X20)cm, liso, rotulagem contendo, c/identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha, nome do fabricante e fantadia, CNPJ, pacote com 02 unidades contendo 1000 folhas)	PCT. C/ 1.000 UNIDADES	5000	R\$ 123.666,67
<b>5</b>	GUARDANAPO DE PAPEL - ( Guardanapo de papel, medindo aproximadamente podendo ter variações de no máximo 10% nessa medida (23x22)cm, com oscilação entre 0,5cm e 1cm, em folha simples,	PCT. C/ 50 UNIDADES	25	R\$ 161,67



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	gofrado, na cor branca, alvura superior a 70%, conforme norma Iso, impureza máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma Tappi T437 Om-90, em embalagem apropriada, pcte com 50 unidades)			
--	--	--	--	--

**Valor total estimado do lote R\$ 193.220,00 ( Cento e noventa e três mil, duzentos e vinte reais)**

### **Lote 11 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - ( Escova para limpeza, sanitária, tipo lavatina (vassourinha), com suporte , base com 4cm de diâmetro, com cerdas em fibra de nylon sintético, com suporte, sem alça, medindo no mínimo 20cm (comprimento), mínimo de 15 cerdas por unidade)	UN	60	R\$ 710,00
<b>2</b>	ESPONJA ANTIBACTÉRIAS (DUPLA FACE) - ( Esponja para limpeza, tipo dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarelo (limpeza pesada), pacote com 04 unidades)	PCT. C/ 04 UNIDADES	2100	R\$ 18.340,00
<b>3</b>	FLANELA DE ALGODÃO - ( Flanela, 100% algodão, medindo (38X58)cm, percentual variando de (2x3)cm, na cor laranja, acondicionado em embalagem apropriada)	UN	825	R\$ 7.425,00
<b>4</b>	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ( Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em forma adequada, 8 unidades)	PCT. C/ 08 UNIDADES	375	R\$ 3.262,00
<b>5</b>	PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO - ( Pano de limpeza, composto de 100% algodão cru, medindo aproximadamente (40x90)cm. Com variação de 15% de oscilação nas medidas, sem acabamento,	UN	3750	R\$ 24.875,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	na cor natural, acondicionado em saco plástico transparente)			
6	PANO DE PRATO - ( Pano de copa e cozinha, composto de 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 47cmx70cm, variação máxima da medida 15%, na cor branca, liso, com acabamento na bainha, etiqueta resolução da Conmetro N.02/2008)	UN	750	R\$ 5.050,00
7	TOALHA DE ROSTO - ( Toalha de rosto, de lavabo, para pintura e bordado, 100% algodão, pre lavada, pre encolhida, medindo (l x C) (50x70) cm, aproximadamente, várias cores, Lisa, sem logo, laterais com acabamento)	UN	375	R\$ 13.500,00
8	PANO MULTIUSO PERFURADO 55X33 - ( Pano multiúso, de fibra de viscose, resina, vinil acrílica, corante, agente bacteriostático, medindo 58cmx33cm, na cor azul, acondicionado em embalagem apropriada.)	PCT. C/ 05 UNIDADES	150	R\$ 2.325,00
9	CORDA PARA VARAL NYLON Nº 03 – 15 MTS - ( Corda de fibra, em nylon, número 3, rolo com 10 metros, tipo para varal)	UN	38	R\$ 334,40
10	ESCOVA DE NYLON GROSSA PARA LIMPEZA - ( Escova para limpeza, geral, modelo oval, base de polipropileno, (13x7x1,5)cm, com cerdas em nylon sintético, s/alça, s/cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufos )	UN	38	R\$ 266,00
11	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO - ( Prendedor de roupa, em madeira, no formato retangular, medindo 5cm, acondicionado de forma adequada, pacote com 12 unidades)	PCT. C/ 12 UNIDADES	38	R\$ 304,00

**Valor total estimado do lote R\$ 76.391,90 ( Setenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos)**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

**Lote 12 Cota Reservada ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - ( Escova para limpeza, sanitária, tipo lavatina (vassourinha), com suporte , base com 4cm de diâmetro, com cerdas em fibra de nylon sintético, com suporte, sem alça, medindo no mínimo 20cm (comprimento), mínimo de 15 cerdas por unidade)	UN	20	R\$ 236,67
2	ESPONJA ANTIBACTÉRIAS (DUPLA FACE) - ( Esponja para limpeza, tipo dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarelo (limpeza pesada), pacote com 04 unidades)	PCT. C/ 04 UNIDADES	700	R\$ 6.113,33
3	FLANELA DE ALGODÃO - ( Flanela, 100% algodão, medindo (38X58)cm, percentual variando de (2x3)cm, na cor laranja, acondicionado em embalagem apropriada)	UN	275	R\$ 2.475,00
4	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ( Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em forma adequada, 8 unidades)	PCT. C/ 08 UNIDADES	125	R\$ 1.087,50
5	PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO - ( Pano de limpeza, composto de 100% algodão cru, medindo aproximadamente (40x90)cm. Com variação de 15% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor natural, acondicionado em saco plástico transparente)	UN	1250	R\$ 8.291,67
6	PANO DE PRATO - ( Pano de copa e cozinha, composto de 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 47cmx70cm, variação máxima da medida 15%, na cor branca, liso, com	UN	250	R\$ 1.683,33



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	acabamento na bainha, etiqueta resolução da Conmetro N.02/2008)			
7	TOALHA DE ROSTO - ( Toalha de rosto, de lavabo, para pintura e bordado, 100% algodão, pre lavada, pre encolhida, medindo (l x C) (50x70) cm, aproximadamente, várias cores, Lisa, sem logo, laterais com acabamento)	UN	125	R\$ 4.500,00
8	PANO MULTIUSO PERFURADO 55X33 - ( Pano multiúso, de fibra de viscose, resina, vinil acrílica, corante, agente bacteriostático, medindo 58cmx33cm, na cor azul, acondicionado em embalagem apropriada.)	PCT. C/ 05 UNIDADES	50	R\$ 775,00
9	CORDA PARA VARAL NYLON Nº 03 – 15 MTS - ( Corda de fibra, em nylon, número 3, rolo com 10 metros, tipo para varal)	UN	12	R\$ 105,60
10	ESCOVA DE NYLON GROSSA PARA LIMPEZA - ( Escova para limpeza, geral, modelo oval, base de polipropileno, (13x7x1,5)cm, com cerdas em nylon sintético, s/alça, s/cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufo )	UN	12	R\$ 84,00
11	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO - ( Prendedor de roupa, em madeira, no formato retangular, medindo 5cm, acondicionado de forma adequada, pacote com 12 unidades)	PCT. C/ 12 UNIDADES	12	R\$ 96,00

**Valor total estimado do lote R\$ 25.448,10 ( Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**

### **Lote 13 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	UN	38	R\$ 4.623,33

**Valor total estimado do lote R\$ 4.623,33 ( Quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## Lote 14 Cota Reservada ME/EPP/MEI

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	UN	12	R\$ 1.460,00

Valor total estimado do lote R\$ 1.460,00 ( Hum mil, quatrocentos e sessenta reais)

## Lote 15 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - ( Hipoclorito de Sodio, com concentração de 12%, composição (naclo) maior ou igual a 12% m/m, alcalinidade (naoh): de 3,0 a 8,0 G/l, Ferro: Maz 3,0 Mg/l; densidade Min. 1,1 G/cm <sup>3</sup> , descrição: Líquido Amarelo Esverdeado, acondicionado em frasco de 5 litros)	GALÃO 5 LITROS	75	R\$ 2.075,00

Valor total estimado do lote R\$ 2.075,00 ( Dois mil, setenta e cinco reais)

## Lote 16 Cota Reservada ME/EPP/MEI

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - ( Hipoclorito de Sodio, com concentração de 12%, composição (naclo) maior ou igual a 12% m/m, alcalinidade (naoh): de 3,0 a 8,0 G/l, Ferro: Maz 3,0 Mg/l; densidade Min. 1,1 G/cm <sup>3</sup> , descrição: Líquido Amarelo Esverdeado, acondicionado em frasco de 5 litros)	GALÃO 5 LITROS	25	R\$ 691,67

Valor total estimado do lote R\$ 691,67 ( Seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

## Lote 17 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO - ( Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 100litros/20kg, 75cm de largura X 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto, embalado em material	FARDO C/ 100 UNIDADES	750	R\$ 161.500,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)			
<b>2</b>	SACO DE LIXO 50 LTS PRETO - ( Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 50litros/10kg, 63cm de largura X 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto, embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	FARDO C/ 100 UNIDADES	750	R\$ 75.750,00
<b>3</b>	SACO DE LIXO 30 LTS PRETO - ( Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 30litros/6kg, 59cm de largura X 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto, embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	FARDO C/ 100 UNIDADES	375	R\$ 29.500,00
<b>4</b>	SACO DE LIXO 15 LTS PRETO - ( Saco plástico para	FARDO C/	375	R\$ 21.250,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 15litros/3kg, 39cm de largura X 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto, embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	100 UNIDADES		
--	-----------------	--	--

**Valor total estimado do lote R\$ 287.999,99 ( Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

### **Lote 18 Cota Reservada ME/EPP/MEI**

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
1	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO - ( Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 100litros/20kg, 75cm de largura X 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto, embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	FARDO C/ 100 UNIDADES	250	R\$ 53.833,33
2	SACO DE LIXO 50 LTS PRETO - ( Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 50litros/10kg,	FARDO C/ 100 UNIDADES	250	R\$ 25.250,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	63cm de largura X 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto, embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)			
<b>3</b>	SACO DE LIXO 30 LTS PRETO - ( Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 30litros/6kg, 59cm de largura X 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto, embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	FARDO C/ 100 UNIDADES	125	R\$ 9.833,33
<b>4</b>	SACO DE LIXO 15 LTS PRETO - ( Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável, capacidade para 15litros/3kg, 39cm de largura X 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto, embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e	FARDO C/ 100 UNIDADES	125	R\$ 7.083,33



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)			
--	--	--	--

**Valor total estimado do lote R\$ 96.000,00 ( Noventa e seis mil)**

## **Lote 19 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
<b>1</b>	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 15 LITROS - ( Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Comprimento aproximado: 39 x 58 cm ; Branco Leitoso; Com Simbolo de Resíduo Infectante. embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	FARDO C/ 100 UNIDADES	375	R\$ 12.250,00
<b>2</b>	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 30 LITROS - ( Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Comprimento aproximado: 59 x 62 cm ; Branco Leitoso; Com Simbolo de Resíduo Infectante. embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar )	FARDO C/ 100 UNIDADES	375	R\$ 16.375,00
<b>3</b>	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 50 LITROS - ( Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em	FARDO C/ 100 UNIDADES	375	R\$ 19.625,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	Polietileno; Comprimento aproximado: 63 x 80 cm ; Branco Leitoso; Com Simbolo de Resíduo Infectante. embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)			
<b>4</b>	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 100 LITROS - ( Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Comprimento :75 cm Largura x 105 cm ; Branco Leitoso; Com Simbolo de Resíduo Infectante. embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	FARDO C/ 100 UNIDADES	375	R\$ 38.125,00

**Valor total estimado do lote R\$ 86.375,00 ( Oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

### **Lote 20 Cota Reservada ME/EPP/MEI**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 15 LITROS - ( Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Comprimento aproximado: 39 x 58 cm ; Branco Leitoso; Com Simbolo de Resíduo Infectante. embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações	FARDO C/ 100 UNIDADES	125	R\$ 4.083,33



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)			
<b>2</b>	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 30 LITROS - ( Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Comprimento aproximado: 59 x 62 cm ; Branco Leitoso; Com Simbolo de Resíduo Infectante. embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar )	FARDO C/ 100 UNIDADES	125	R\$ 5.458,33
<b>3</b>	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 50 LITROS - ( Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Comprimento aproximado: 63 x 80 cm ; Branco Leitoso; Com Simbolo de Resíduo Infectante. embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	FARDO C/ 100 UNIDADES	125	R\$ 6.541,67
<b>4</b>	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 100 LITROS - ( Saco para	FARDO C/ 100	125	R\$ 12.708,33



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno; Comprimento :75 cm Largura x 105 cm ; Branco Leitoso; Com Simbolo de Resíduo Infectante. embalado em material que garanta a integridade do produto e contenha informações necessárias, obrigatória a apresentação da cópia autenticada ou em seu original do(s) laudo(s) analítico que comprove o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008 e ASTM D 5511:12 ISO DIS 15.985, ou similar)	UNIDADES		
---	----------	--	--

**Valor total estimado do lote R\$ 28.791,67 ( Vinte e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**

### **Lote 21 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa**

Item	Descrição	UN	QTD	Valor total estimado
<b>1</b>	RODO DE MADEIRA COM CABO DE 40 CM - ( Rodo, com cepa de Polipropileno, cepa medindo 40cm, borracha: em EVA dupla, com espessura 8,0mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira a revestido de Polipropileno, 120cm, com rosca, rosca em Polipropileno)	UN	375	R\$ 5.812,50
<b>2</b>	RODO DE MADEIRA COM CABO DE 60 CM COM 02 BORRACHAS - ( Rodo, com cepa de Polipropileno, cepa medindo 60cm, borracha: em EVA dupla, com espessura 8,0mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira a revestido de Polipropileno, 120cm, com rosca, rosca em Polipropileno)	UN	375	R\$ 6.875,00
<b>3</b>	RODO METÁLICO DE 30 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES - ( Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 30cm, com 2 borrachas, borracha natural, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca)	UN	375	R\$ 4.562,50
<b>4</b>	RODO METÁLICO DE 50 CM COM CABO E COM	UN	375	R\$ 14.687,50



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

	BORRACHA SIMPLES - ( Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 50cm, com 2 borrachas, borracha natural, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca)			
<b>5</b>	RODO METÁLICO DE 80 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES - ( Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 80cm, com 2 borrachas, borracha natural, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca)	UN	375	R\$ 33.500,00
<b>6</b>	RODO METÁLICO DE 100 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES - ( Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 100cm, com 2 borrachas, borracha natural, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca)	UN	75	R\$ 8.050,00
<b>7</b>	RODINHO PARA PIA COM BORRACHA SIMPLES E CABO APROX. 14 CM - ( Rodo, com cepa de polipropileno, cepa medindo de 12 a 15cm aproximadamente, com 2 borrachas, borracha em EVA, com espessura 8mm (+/- 0,05mm), de polipropileno em 21cm)	UN	38	R\$ 506,67
<b>8</b>	VASSOURA CAIPIRA COM CABO DE 1,20 MT, CEPA COM 32 CM COMP. E 5 CM DE LARGURA - ( Vassoura tipo caipira, propriedades mínimas, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120cm)	UN	375	R\$ 10.500,00
<b>9</b>	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE 1,20 MT E CEPA DE 30CM DE LARGURA - ( Vassoura, doméstico com base de 30cm, propriedades mínimas, com cerdas de nylon, tipo lisa, medindo 120cm, plástico, rosca em plástico)	UN	375	R\$ 7.062,50
<b>10</b>	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 5 - ( Vassoura piaçava natural nº 5, cabo de madeira plastificado 120cm)	UN	375	R\$ 8.062,50



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

<b>11</b>	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO CISCAL CABO DE 2,70 MT APROX. - ( Vassoura limpa teto de sisal, com cabo de 2metros)	UN	38	R\$ 1.314,80
<b>12</b>	VASSOURÃO TIPO GARI 40 CM COM CABO DE APROX. 1,20 MT - ( Vassoura para limpeza pesada (tipo vassourão de Gari), propriedades mínimas: cepa em polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo, com cepa em polipropileno medindo aproximadamente 375x85x88mm, podendo sofrer alterações de 10% nesta medida, cabo de madeira com rosca para fixação na base, medindo 120cm, sem cancho)	UN	60	R\$ 3.970,00

**Valor total estimado do lote R\$ 104.903,97 ( Cento e quatro mil, novecentos e tres reais e noventa e sete centavos)**

## **Lote 22 Cota Reservada ME/EPP/MEI**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor total estimado</b>
<b>1</b>	RODO DE MADEIRA COM CABO DE 40 CM - ( Rodo, com cepa de Polipropileno, cepa medindo 40cm, borracha: em EVA dupla, com espessura 8,0mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira a revestido de Polipropileno, 120cm, com rosca, rosca em Polipropileno)	UN	125	R\$ 1.937,50
<b>2</b>	RODO DE MADEIRA COM CABO DE 60 CM COM 02 BORRACHAS - ( Rodo, com cepa de Polipropileno, cepa medindo 60cm, borracha: em EVA dupla, com espessura 8,0mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira a revestido de Polipropileno, 120cm, com rosca, rosca em Polipropileno)	UN	125	R\$ 2.291,67
<b>3</b>	RODO METÁLICO DE 30 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES - ( Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 30cm, com 2 borrachas, borracha natural, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca)	UN	125	R\$ 1.520,83



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

<b>4</b>	RODO METÁLICO DE 50 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES - ( Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 50cm, com 2 borrachas, borracha natural, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca)	UN	125	R\$ 4.895,83
<b>5</b>	RODO METÁLICO DE 80 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES - ( Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 80cm, com 2 borrachas, borracha natural, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca)	UN	125	R\$ 11.166,67
<b>6</b>	RODO METÁLICO DE 100 CM COM CABO E COM BORRACHA SIMPLES - ( Rodo, com cepa de alumínio, cepa medindo 100cm, com 2 borrachas, borracha natural, com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm), capa pesando 385g, cabo em alumínio, com rosca)	UN	25	R\$ 2.683,33
<b>7</b>	RODINHO PARA PIA COM BORRACHA SIMPLES E CABO APROX. 14 CM - ( Rodo, com cepa de polipropileno, cepa medindo de 12 a 15cm aproximadamente, com 2 borrachas, borracha em EVA, com espessura 8mm (+/- 0,05mm), de polipropileno em 21cm)	UN	12	R\$ 160,00
<b>8</b>	VASSOURA CAIPIRA COM CABO DE 1,20 MT, CEPA COM 32 CM COMP. E 5 CM DE LARGURA - ( Vassoura tipo caipira, propriedades mínimas, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120cm)	UN	125	R\$ 3.500,00
<b>9</b>	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE 1,20 MT E CEPA DE 30CM DE LARGURA - ( Vassoura, doméstico com base de 30cm, propriedades mínimas, com cerdas de nylon, tipo lisa, medindo 120cm, plástico, rosca em plástico)	UN	125	R\$ 2.354,17
<b>10</b>	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Nº 5 - ( Vassoura piaçava natural nº 5, cabo de madeira plastificado 120cm)	UN	125	R\$ 2.687,50



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

<b>11</b>	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO CISAL CABO DE 2,70 MT APROX. - ( Vassoura limpa teto de sisal, com cabo de 2metros)	UN	12	R\$ 415,20
<b>12</b>	VASSOURÃO TIPO GARI 40 CM COM CABO DE APROX. 1,20 MT - ( Vassoura para limpeza pesada (tipo vassourão de Gari), propriedades mínimas: cepa em polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo, com cepa em polipropileno medindo aproximadamente 375x85x88mm, podendo sofrer alterações de 10% nesta medida, cabo de madeira com rosca para fixação na base, medindo 120cm, sem cancho)	UN	20	R\$ 1.323,33

**Valor total estimado do lote R\$ 34.936,03 ( trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e três centavos)**

### **Os objetos deverão ser de boa qualidade**

**Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.**

**Obs.: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.**

**Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta a marca de cada item, a sua falta acarretará a desclassificação.**

**Obs.: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.**

**Obs.: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## **ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar os documentos relativos à habilitação, **VIA E-MAIL** para [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br), no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:**

#### **1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **2- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

g) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei

### **3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **4- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**Declaração de que a empresa possui conforme abaixo, o qual será exigido no ato da assinatura contratual**

a) Licença de Funcionamento atualizada, expedida pela Vigilância sanitária (Visa), ou a equivalente publicação na imprensa Oficial, em nome do licitante

b) Autorização de funcionamento da empresa expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida provisória nº 2.190-34/01, em nome do licitante

c) O balanço patrimonial (ou balanço de abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, apresentado na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício

### **Disposições Gerais**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Observação: Nos casos que os licitantes participantes forem microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## **ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº130/18– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06. ( quando a empresa se enquadrar como ME e EPP

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos nao possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na integra.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## **ANEXO 04 MODELO I – CARTA-PROPOSTA INICIAL**

**Obs: Este modelo poderá ser utilizado para proposta inicial, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

**À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°130/18– Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

Especificação/Ficha técnica descritiva: \_\_\_\_\_.

Marca: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_.

Obs: A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, marca e valor do produto neste campo implicara na desclassificação da Empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

## **2.CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

**Os preços cotados pela empresa não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

**Será rejeitada a proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**O Prazo de Entrega dos produtos: de até \_\_ (\_\_) dias úteis a contar do recebimento pela Detentora / Contratada da **Autorização/Pedido de Compras****

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DATA

**OBS.: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## **ANEXO 04 – MODELO II – CARTA-PROPOSTA READEQUADA**

**Obs: Este modelo poderá ser utilizado somente pelo vencedor do certame, pois contém a identificação do licitante.**

**À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°130/18– Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e N° DA CONTA BANCARIA:

### **2.CONDIÇÕES GERAIS**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

### **ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº130/18– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## **ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax:E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax:E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

## **ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO N° \_\_\_\_/18**

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Senhor secretário, **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.574.987-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado na cidade – Avaré/SP – de ora em diante denominada **ORGÃO GERENCIADORA** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede na \_\_, – \_\_\_\_/\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ – \_\_\_\_/\_\_. Telefone: – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços nos termos das leis nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e lei Municipal nº 395 de 04 de dezembro de 2.002:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº130/18– Processo nº 362/18**, de 30 de Agosto de 2018 fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pela ata de Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para todas as unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

#### **LOTE 1 ao 22**

**Descritivo:** \_\_\_\_\_ **Quantidade estimada:** \_\_\_\_\_

**Preço unitário:**R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) **Valor total do item** R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_)

**Os objetos deverão ser de boa qualidade**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**2.1.** A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº130/18**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e segunda.

**3.2.** O valor global da ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.3.** O valor da ata de registro permanecerá fixo e irrevogável até o final deste.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após as entregas e mediante apresentações de nota fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Eletrônico nº130/18– Processo nº 362/18- Ata de registro de preços nº \_\_\_\_\_**

**4.2.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização/pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º130/18** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1. Prazo de entrega:** O objeto deverá ser entregue em até 10 (Dez) dias , após emissão do pedido da Autorização/pedido de compra realizado de acordo com a necessidade e solicitação do departamento; preferencialmente de forma única, caso de entregas parceladas, devem vir devidamente acompanhadas pelas respectivas notas fiscais e número do pedido de compra ou de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

**5.1.1. Horário de entrega:** 7:30 hs as 16:00 hs

**5.2. Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, situado no sítio a Rua Minas Gerais, nº 1.742 – Bairro: Vila Isabel–CEP.: 18706-010- Avaré/SP, telefone: 14.3732.45.97

**5.3. Vigência:** A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**6.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

**6.3** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.4** - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**6.5** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**6.5** - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**6.6** - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**6.7** - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**6.8** - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**6.9** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§ 1º** - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via correio com AR da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**§ 2º** - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**§ 3º** - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§ 4º** - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§ 5º** - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**6.10** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**6.11** - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

**I** - advertência.

**II** - multa.

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§ 2º** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18

descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§ 3º** - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§ 4º** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§ 5º** - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§ 6º** - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§ 7º** - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§ 8º** - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§ 9º** - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**6.12** - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**§ 1º** - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

**§ 2º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**§ 3º** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

**§ 4º** - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**6.13** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 6.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 6.13.

**6.14** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**6.15** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DA ATA**

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser cancelado o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

**9.1.** Com a assinatura desta ata de registro de preços, a empresa \_\_\_\_\_ que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**9.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde** e por meio da emissão de **Autorização/Pedido de Compras**, conforme o caso, e a respectiva **Nota de Empenho**.

**9.3.** A ata de registro de preços e um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que sera formalizada por meio de pedido de compras.

**9.4.** Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº130/18– Processo nº 362/18** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO**

**10.** O responsável pelo controle e fiscalização desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor Secretário Roslindo Wilson Machado, solicitante do objeto referente a esta licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a(s) empresa(s) detentora(s) terá(o) seu Registro de Preços cancelado, nas condições estipuladas do Edital do **Pregão Eletrônico n.º130/18– Processo 362/18**, quando:

**11.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

**11.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquele praticados no mercado;

**11.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**11.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;

**11.1.6.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**11.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**11.2.1.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº130/18– Processo nº 362/18**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**13.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**13.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

**13.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**13.5.** Todos os itens devem apresentar nos rótulos e embalagens todas as informações em língua portuguesa, de forma clara, precisa e ostensiva, sobre suas características, qualidade e origem, entre os dados estão: n.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, n.º do registro, de acordo com legislação sanitária e nos termos termo do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

**13.6.** Os materiais e insumos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, obedecendo a legislação atual vigente com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente .

**13.7** E em casos de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 130/18– Processo 362/18**

**13.8.** O prazo de validade dos materiais e insumos hospitalares deverão possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

**13.9.** Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente .

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**14.1.** A ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer secretaria, almoxarifado ou departamentos da administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

**ROSLINDO WILSON MACHADO**

**DETENTORA**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA**

**TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_